

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Ginásio do Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves - Tancredão

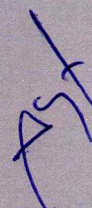
Título do evento/atividade: **Campeonato Sul-Americano BJJ Pro 2020**
Responsável: Paulo Costa de Jesus - Confederação Bras. de Lutas Profissionais
Endereço: Rua José Bonifácio 61/1301 - São Domingos - Niterói - RJ
RG: 06235060-0 Detran-RJ CPF: 797.676.727-53
Telefone: 21 96944-8420 Email: xcombat@gmail.com
Atividade contínua () Atividade única
Data: 27 e 28 /nov/2020 Horário: 07h00 as 22h00
Estimativa de participantes: 700 competidores

Pelo presente termo de compromisso, declaro que as dependências do Ginásio Tancredão ficarão sob minha inteira responsabilidade, de modo que responderei por qualquer irregularidade ou dano que forem causados durante o período solicitado.

Declaro ainda estar ciente que quando da utilização de dependências, as áreas utilizadas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, sob pena de não autorizar requisições futuras.

Declaro que tenho ciência e cumprirei as regras de utilização do Ginásio do Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves – Tancredão:

- 1 – A limpeza do local e segurança durante o evento são de responsabilidade do responsável signatário do presente termo, sendo que após o término deverá ser feita imediatamente a limpeza, com a supervisão do representante da SEMESP, em todas as áreas utilizadas. O material de limpeza/ higiene e o pessoal é de responsabilidade do Signatário deste Termo.
- 2 - Cumprir com os dias e horários preestabelecidos;
- 3 - Não cobrar ou permitir a cobrança de taxas e/ou mensalidades e não permitir a venda de ingressos para o evento;
- 4 - Não comercializar ou deixar ser comercializado nenhum tipo de bebida, comida, roupas, adereços ou qualquer outro tipo de material dentro do Centro Esportivo; Fazer cumprir a proibição de vendas e consumo de bebidas alcoólicas no local; Não permitir a entrada de copos de plástico ou qualquer outro instrumento que possa ser atirado contra atletas e profissionais antes, durante e após os jogos ou eventos, evitando serem arremessados nos jogadores, além dos instrumentos musicais;
- 5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao espaço, bem como seus equipamentos e materiais que por ventura sejam causados por pessoas ou pela atividade realizada, ainda que por equipamento ou material utilizado. Tais danos deverão ser reparados no prazo



máximo de 48 horas da solicitação ou após a imediata entrega e vistoria das instalações na presença do representante oficial da SEMESP;

6 - Prestar assistência médica integral com kit primeiros socorros, ao público em geral;

7 - Se tratando de evento de grande porte haverá necessidade de ambulância e equipe especializada para o resgate;

8 - Fica proibida a utilização de fita crepe, adesiva, *silver tape* ou similar em qualquer área do piso do ginásio, bem como o consumo de chicletes e/ ou balas que colam e danificam o piso.

OBSERVAÇÃO:

Declaro que DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA – COVID 19 – serão observados os protocolos publicados no DECRETO ESTADUAL 4736-R DE SETEMBRO DE 2020 e PORTARIA 186-R DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

Declaro, por fim, que todos os participantes farão uso de máscara, álcool em gel e obedecerão todas as medidas de higienização e distanciamento social.

Nesse período de pandemia, o evento não poderá ter público, somente os atletas e comissão técnica poderão entrar no local.

Vitória, 12 de novembro de 2020.

Assinatura do Responsável

